



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

DECRETO Nº 2.654/2025

“PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS-REFIS/2025 DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.584/2025 instituiu o Programa de Recuperação de Créditos – REFIS/2025 do Município de Capim Branco;

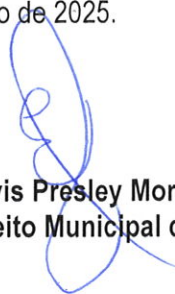
CONSIDERANDO o que dispõe no parágrafo § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.584/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia **30/12/2025**, o prazo para a formalização do pedido de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos – REFIS/2025 do Município de Capim Branco, nos termos da Lei Municipal nº 1.584/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 30 de setembro de 2025.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco